



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.717, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrada em vigor do Decreto nº 1.673, de 19 de dezembro de 2018, conforme especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de chuvas que prejudica a realização de obras de infraestrutura nas vias e logradouros públicos do Município,

CONSIDERANDO que será realizado recapeando no trajeto da APCC PEDRO CALDAS visando à adequação para o treino de ciclismo de competição;

CONSIDERANDO que à Administração compete observar o princípio da economicidade e da eficiência e que a realização da obra viária no período chuvoso ocasionaria prejuízo ao erário,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado o prazo para entrada em vigor do Decreto nº 1.673, de 19 de dezembro de 2018, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica determinado o início das atividades de educação para o trânsito e segurança viária na área de abrangência da APCC PEDRO CALDAS, visando a conscientização da população para garantia da integridade física dos ciclistas de competição.

Art. 3º Fica determinado à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes) o planejamento e a realização de ações de incentivo ao uso da APCC PEDRO CALDAS pelos ciclistas de competição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas